



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO –DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

LEIS

LEI Nº 1.809 DE 16 DE MARÇO DE 2.020

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA EXISTENTE NO BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA, COMO PROLONGAMENTO DA RUA ANTONIO REBOLHO NUNES JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada a via sem identificação, localizada no Bairro Altos de Jordanésia, como prolongamento da Rua Antônio Rebolho Nunes Júnior, Bairro São Roberto, Distrito de Jordanésia, a qual se inicia na confluência da Rua Antônio de Barros.

Parágrafo único. O prolongamento da via de que trata este artigo, passa a denominar-se “Rua Antônio Rebolho Nunes Júnior”, Bairro Altos de Jordanésia, Distrito de Jordanésia, conforme croqui de localização anexo a esta Lei.

Art. 2º A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos providenciará a execução e instalação da placa nominativa de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de março de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrada no Departamento Técnico Legislativo, e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

O anexo da lei Nº 1.809 pode ser visualizado através do link :
<https://arquivos.cajamar.sp.gov.br/repository/Anexo%20Lei%20n%C2%BA%201.809-20.pdf>

LEI Nº 1.810 DE 16 DE MARÇO DE 2.020

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS COM O GOVERNO FEDERAL E/OU COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Página | 2

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com o Governo Federal e/ou com o Governo do Estado de São Paulo, respectivamente, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e da Secretaria de Desenvolvimento Regional, ou por outros Órgãos que vierem a substituí-los, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à execução de infraestrutura urbana.

Parágrafo único. O Executivo Municipal deverá encaminhar cópias dos instrumentos formalizados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua assinatura, à Câmara Municipal de Cajamar.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto eventuais ajustes, adequações e/ou prorrogações direcionadas para consecução de suas finalidades.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de março de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrada no Departamento Técnico Legislativo, e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 16 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO – CIOESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica ratificada a inserção do Município de Cajamar junto ao Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana – CIOESTE, em todos os seus termos, nos ditames da Primeira Alteração ao Protocolo de Intenções Primigênio, celebrado em 17 de outubro de 2013, entre os Municípios de Araçariguama, Barueri, Carapicuíba e Vargem Grande Paulista, Cotia, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, nos termos do texto incluso e de seus Anexos I e II, que passam a integrar a presente Lei, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO – CIOESTE tem o objetivo de defender os interesses intermunicipais, bem como o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para o implemento de obras, serviços e políticas públicas, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do seu regulamento, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, sob a forma de associação pública, de personalidade jurídica de direito público e natureza de entidade autárquica e interfederativa.

Art. 2º O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita do Consórcio Público Intermunicipal previsto nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Página | 3

Art. 3º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de regência de cada um, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão com ou sem ônus para a origem, com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público indicado no art. 1º desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio a ele referentes.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

§2º Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos a ele deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 4º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio Público.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral do Consórcio Público.

Art. 6º Ao Poder Executivo é obrigatória a inclusão, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Cajamar, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de março de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrada no Departamento Técnico Legislativo, e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

O anexo da lei nº 1.888 pode ser visualizado através do link :

<https://arquivos.cajamar.sp.gov.br/repository/PRIMEIRO%20ADENDO%20AO%20PROTOCOLO%20DE%20INTEN%C3%87%C3%95ES.pdf>

PORTARIAS

PORTARIA Nº 721, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Fica alterada a redação dos incisos I e III do artigo 1º da Portaria nº 2.358, de 13 de dezembro de 2017, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora ALICE LIMA - R.E. nº 14.063, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.458.684-0, ocupante do cargo efetivo de SECRETARIO DE ESCOLA, licença prêmio relativa ao quinquênio de 02/08/2012 a 01/08/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas de 30 dias, conforme períodos abaixo descritos.

I - 30 (trinta) dias a partir de 03/10/2018 a 11/11/2018;

II - 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2019 a 30/11/2019; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Página | 4

PORTARIA Nº 722, DE 11 DE MARÇO DE 2.020.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente	Marcelo Ribas de Oliveira	Agente Administrativo	RE 10.184
Membro	Rodrigo Sartori Mendes	Auxiliar Administrativo	RE 11.825
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134

A Comissão de Sindicância, de que trata o artigo 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 2.802/2.020.

PORTARIA Nº 723, DE 11 DE MARÇO DE 2.020.

Fica revogada a Portaria nº 526, de 14 de fevereiro de 2.019, que trata da concessão de licença para tratar de assuntos particulares, concedida ao servidor SÉRGIO LUIZ MATOS OLIARI – RE 14.813, portador da Cédula de Identidade R.G. 28.309.782-6, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2.020.

PORTARIA Nº 724, DE 11 DE MARÇO DE 2.020.

Fica revogada a Portaria nº 629, de 21 de fevereiro de 2.019, que trata da concessão de licença para tratar de assuntos particulares, concedida ao servidor GENILDO SANTOS SOBRAL – RE 10.876, portador da Cédula de Identidade R.G. 22.202.010-6, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2.020.

PORTARIA Nº 725, DE 11 DE MARÇO DE 2.020.

Fica vago uma vaga do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 e alterações, em virtude do falecimento da servidora pública MARIA APARECIDA DO CARMO COSTA – RE 4.029, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.843.651, ocorrido em 20 de fevereiro de 2.020, retroage a 20 de fevereiro de 2.020.

PORTARIA Nº 726, DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

Fica concedida, PROGRESSÃO, para a classe I referência “C”, do quadro das Carreiras dos Cargos Permanentes (Anexo I da Lei Complementar nº 066/2005) a ex-servidora pública EURIDICE ABREU SILVA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.801.333-1, aposentada no cargo efetivo de COZINHEIRA PLENA, por meio da Portaria nº 2.939/19, retroage a 01 de janeiro de 2.015.

PORTARIA Nº 727, DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

Fica reconhecida e concedida, a PROGRESSÃO, para a classe I, referência “C”, do quadro das Carreiras dos Cargos Permanentes (Anexo I da Lei Complementar nº 066/2005) à ex-servidora pública MARIA ELISETE NASCIMENTO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.221.202-4, aposentada no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO por meio da Portaria nº 891/17, retroage 01 de dezembro de 2.014, revoga a Portaria nº 890/12.

PORTARIA Nº 728, DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente	Marcelo Ribas de Oliveira	Agente Administrativo	RE 10.184
Membro	Rodrigo Sartori Mendes	Auxiliar Administrativo	RE 11.825
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134

A Comissão de Sindicância, de que trata o artigo 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 3.138/2.020.

PORTARIA Nº 729, DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente	Marcelo Ribas de Oliveira	Agente Administrativo	RE 10.184
Membro	Rodrigo Sartori Mendes	Auxiliar Administrativo	RE 11.825
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134

A Comissão de Sindicância, de que trata o artigo 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 3.048/2.020.

PORTARIA Nº 730, DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

Fica designada, a partir de 16/03/2.020, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02/12/2005 e suas alterações c.c. o art. 34 e Anexo V da Tabela III da Lei Complementar nº 132, de 15/12/2011, para exercer a função atividade de Supervisor de Ensino, a senhora CLAUDIA SERRANO SILVA – RE 9.838, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.123.219-6, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Página | 5

PORTARIA Nº 731, DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

Fica designada, a partir de 16/03/2.020, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02/12/2005 e suas alterações c.c. o art. 34 e Anexo V da Tabela III da Lei Complementar nº 132, de 15/12/2011, para exercer a função atividade de Supervisor de Ensino, a senhora OSANA BARBOSA DE ABREU PINHEIRO – RE 7.160, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.231.265-3, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola.

PORTARIA Nº 732, DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

Fica designada, a partir de 16/03/2.020, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02/12/2005 e suas alterações c.c. o art. 34 e Anexo V da Tabela III da Lei Complementar nº 132, de 15/12/2011, para exercer a função atividade de Supervisor de Ensino, a senhora MARTA REGINA GRESPAN DE FIGUEIREDO – RE 7.059, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.551.998-0, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola.

PORTARIA Nº 733, DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

Fica cessada, a partir de 16/03/2020, a designação para responder pela Direção da EMEB “Josué Moreira Sena”, da servidora pública SILVANA CRISTINA DE AZEVEDO COSTA – R.E. 7.092, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 25.360.921-5, revoga a Portaria nº 1.685/19.

PORTARIA Nº 734, DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

Fica nomeada, a partir de 16/03/2.020, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL, Nível I, Grau “A”, a senhora ALINE DA SILVA SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 56.019.259-9.

PORTARIA Nº 735, DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

Fica contratado, a partir de 16/03/2020, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL, Nível I, Grau “A”, o senhor LUCAS MARCONE ALMEIDA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.320.271-7.

PORTARIA Nº 736, DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

Fica contratado, a partir de 16/03/2020, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL, Nível I, Grau “A”, o senhor CELEIDE MORIZ DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.326.360-9 SSP/AM.

PORTARIA Nº 737, DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

Fica contratado, a partir de 16/03/2020, para o cargo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA, Nível I, Grau “A”, o senhor DANIELA DE PAULA CARVALHO SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.830.317-0.

PORTARIA Nº 738, DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

Fica contratado, a partir de 16/03/2020, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL, Nível I, Grau “A”, o senhor ANDRÉ SOARES LACERDA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.996.892-7.

PORTARIA Nº 739, DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

Fica contratado, a partir de 16/03/2020, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL, Nível I, Grau “A”, o senhor JOÃO FELIX DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 50.817.345-0.

PORTARIA Nº 740, DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 28 (vinte e oito) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora WILMA FERNANDES MAGALHÃES – RE 10.306, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.418.967-7, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

A licença, ora ratificada, teve início em 19/01/2020 e término em 15/02/2020, retroage a 19 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 741, DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

Fica revogada a Portaria nº 708, de 09 de março de 2.020, que trata da concessão de licença-prêmio ao servidor MIGUEL LUIZ BERRETINI – RE 13.999, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.690.627, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO.

PORTARIA Nº 742, DE 13 DE MARÇO DE 2.020.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público, senhor DIEGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA – RE 17.106, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 43.336.639-4, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

PORTARIA Nº 743, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica contratado para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Nível I, Grau “A”, o senhor GIUCINEIDE DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.466.751-1.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Página | 6

PORTARIA Nº 744, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica contratada para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Nível I, Grau "A", a senhora MARIA RITA ALVES VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.600.820-X.

PORTARIA Nº 745, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica contratada para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Nível I, Grau "A", a senhora VANDERLEA DE SOUZA MAIA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.418-2.

PORTARIA Nº 746, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica contratada para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Nível I, Grau "A", a senhora GABRIELA ANDREIA DE AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.841.921-8.

PORTARIA Nº 747, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica contratada para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Nível I, Grau "A", a senhora JENISLEIDE NAPOLEÃO DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.936.648-6.

PORTARIA Nº 748, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica contratada, a partir de 17/03/2020, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Nível I, Grau "A", a senhora MARIA APARECIDA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.712.732-1.

PORTARIA Nº 749, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica contratada, a partir de 17/03/2020, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Nível I, Grau "A", a senhora ELIANA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.049.618-X.

PORTARIA Nº 750, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MARCIA LOPES GUERRA - R.E. 16.342, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.801.293-X e inscrita no CPF/MF nº 068.457.878-67, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, retroage a 03 de fevereiro de 2.020.

PORTARIA Nº 751, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública LORENA MICHELE VIEIRA RODRIGUES - R.E. 16.337, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.697.335-7 e inscrita no CPF/MF nº 432.969.528-61, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, retroage a 03 de fevereiro de 2.020.

PORTARIA Nº 752, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MARLI DE AZEVEDO LOPES - R.E. 15.145, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.801.292 e inscrita no CPF/MF nº 068.457.868-95, no cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, retroage a 18 de abril de 2.018.

PORTARIA Nº 753, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público EDISON FRANCISCO ANTONIO - R.E. nº 10.164, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.316.614, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 01 de abril de 2.020 e término em 30 de abril de 2.020, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 754, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 2.730, de 21 de novembro de 2.019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A licença ora concedida, terá início em 15 de abril de 2.020 e término em 14/05/2.020, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término".

PORTARIA Nº 755, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - R.E. nº 13.625, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.389.962-7, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE de sua licença prêmio relativa ao quinquênio de 09/01/2.012 a 08/05/2.017 (em decorrência de 04 faltas injustificadas), pelo período de 30 (trinta) dias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 16 de março de 2020

Página | 7

A licença ora concedida, terá início em 01 de abril de 2.020 e término em 30 de abril de 2.020, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 756, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica alterada a redação do inciso II do artigo 2º da Portaria nº 2.695, de 14 de novembro de 2.019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, IZAIRA GONÇALVES CARNAÚBA - R.E. nº 11.718, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.553.941-7, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito:

I - 30 (trinta) dias a partir de 20/11/2019 a 19/12/2019;

II - 30 (trinta) dias a partir de 04/05/2020 a 02/06/2020; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 03/08/2020 a 01/09/2020.

PORTARIA Nº 757, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica designada a servidora pública SILVANA CRISTINA DE AZEVEDO COSTA - RE 13.230, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 25.360.921-5, para responder pelo cargo de Diretor de Escola, junto a EMEB "Emellyne de Azevedo Aguiar", com fundamento nos artigos 23 e 23E da Lei Complementar nº 067 de 2 de dezembro de 2005 e suas alterações.

Parágrafo único: A substituição ora ratificada será retribuída pecuniariamente nos termos do artigo 23E da Lei Complementar nº 067 de 2 de dezembro de 2005 e suas alterações.

PORTARIA Nº 758, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica nomeado, o senhor RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO LEITE, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 32.322.843-4, como GESTOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO, Referência V, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 759, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica nomeado, a partir de 17/03/2020, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, nível de vencimento nº 07, o senhor VAGNER DA SILVA SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.256.152-X.

Parágrafo Único: A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 02/2016.

PORTARIA Nº 760, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica nomeado, a partir de 17/03/2020, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, nível de vencimento nº 07, o senhor VALDIR DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.267.294-5.

Parágrafo Único: A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 02/2016.

PORTARIA Nº 761, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica nomeado, a partir de 17/03/2020, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, nível de vencimento nº 07, o senhor JOSIMAR FÁBIO SARMENTO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.462.658-2.

Parágrafo Único: A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 02/2016.

PORTARIA Nº 762, DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Fica nomeado, a partir de 17/03/2020, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, nível de vencimento nº 07, o senhor EDENILDO SOARES PEIXOTO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.730.850-8.

Parágrafo Único: A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 02/2016.



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699